

PROJETO DE LEI Nº 048/2017, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 02 de junho de 2017.

**Altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, propondo a criação de mais 1(um) Cargo de Farmacêutico, e dá outras providências.**

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 26 de junho de 2017, às 18:20 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que "altera a Lei Municipal nº 490/03, de 24 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Roca Sales e estabelece o plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, propondo a criação de mais 1(um) Cargo de Farmacêutico", tendo o Vereador Paulo Germano Koste, como Presidente dos trabalhos, e o Vereador Adriano Horbach, como Relator, depois de ser dada a devida publicidade ao Projeto de Lei, nos termos do parágrafo 1º, do art. 58, da Lei orgânica Municipal, por unanimidade de seus membros, decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto, com base na própria Justificativa ao Projeto de Lei.

É oportuno observar, ainda, que, em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, e no parágrafo 1º, e incisos do art. 169, da CF/1988, foi apresentada a necessária estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a alteração proposta, conforme cópias em anexo (Anexos 01, 02 e 03).

É o parecer.

Roca Sales, 03 de julho de 2017.

Vereador Paulo Germano Koste - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Luís Fernando Horst - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal